



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2002, DE 02/09/2002

"Dispõe sobre a convalidação do Convênio nº 072/2001, e dá outras providências.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidado o Convênio nº 072/2001, que tem por finalidade a conjunção de esforços visando a implantação do Campus de Coxim da UFMS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal